

Ilmo. e Excmo. Sr.

307

44

El Sr. Alcaide Real e Principe N. Sr.  
estando à V. Ex.<sup>ca</sup> oiseo procedim.<sup>to</sup> na conta que  
lhe-deo, em q<sup>ta</sup> provava existia no Regio Erario  
dinhairo p.<sup>o</sup> pagam.<sup>to</sup> da Marinha, o q<sup>ta</sup> he  
agora se-nao tem<sup>to</sup> verificado, e com grave pre-  
juizo do Real service.

Ordena o mesmo Sr.  
que sem perda de tempo, V. Ex.<sup>ca</sup> lhe-de con-  
ta do consumo daquelle dinhr.<sup>o</sup> applicado p.<sup>o</sup>  
hum sim. firm, o q<sup>ta</sup> participe à V. Ex.<sup>ca</sup> p.<sup>o</sup> q<sup>ta</sup> af-  
sim o execute. Palacio de Queluz 18. de Set.  
de 1796

Al Ilmo. e Excmo. Sr.  
Marquês de Ponte de Lima

D. Rodrigo de S.<sup>o</sup> Coutinho.

Mr. [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]